



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 18 DE AGOSTO DE 1988.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AZULÃO, RUA
NO LOTEAMENTO CAMINHO DE BÚZIOS - 1º
DISTRITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - Passa a denominar-se Travessa AZULÃO, a Rua existente entre as Quadras 26 e 44, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE AGOSTO DE 1988.

**DIRLEI PEREIRA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR**

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Travessa AZULÃO, denominação esta que não existe oficialmente.